



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº1254/2018

“Autoriza a cessão de bem imóvel municipal mediante Termo de Cessão de Uso e dá outras providências”.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma de termo de cessão de uso à Câmara Municipal de Araporã, parte do imóvel localizado na Rua José Inácio Ferreira, lote 05, quadra 42, com área de 423,87 m², situado no Município de Araporã, conforme medidas expostas no anexo I desta lei.

Art. 2º - O objeto da presente cessão destina-se exclusivamente à construção e implantação do anexo da Câmara de Vereadores, não podendo a Câmara Municipal dar outra finalidade ao imóvel cedido.

Art. 3º - Após o encerramento do prazo de concessão, extinção ou encerramento das atividades do imóvel, todas as edificações nele incorporadas após o termo de cessão de uso, serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 13 dias do mês de Junho de 2018.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 1254/18
DATA 13/06/18

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal